



SERVICO PUBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
REITORIA

**PORTARIA Nº 0196/2019**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa**, no uso das atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 31 na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, na Instrução Normativa nº 5/2018-Unifesspa, em conformidade com o Decreto Presidencial de 15 de setembro de 2016, publicado no *Diário Oficial da União* nº 179, de 16 de setembro de 2016, seção 02, pag. 01, e demais legislações correlatas, em virtude da celebração do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2019**, no que consta no **Documento nº 23479.001132/2019-56**, do qual seguem os dados abaixo:

**Processo nº:** 23479.008327/2018-46;

**Ata de Registro de Preços:** 001/2019;

**Pregão Eletrônico nº:** 62/2018;

**Objeto:** Registro de preços para a contratação de serviços de emissão de certificação digital para usuários, dentro das especificações e normas ICP-Brasil, incluindo o fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB e visitas locais, visando atender às necessidades da universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como Gestor de Contrato **TITULAR**, a execução do Contrato em epígrafe, e **SUPLENTE** nos impedimentos legais e eventuais do titular:

**GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** LUCIANO DE CASTRO LIMA, CPF: 581.509.432-34, Matrícula SIAPE nº 3029114;

**SUPLENTE:** JULIANA DE SA SOUTO, CPF: 018.990.572-77, Matrícula SIAPE nº 2275615;


**PARÁGRAFO ÚNICO:** No caso de materiais, equipamentos ou serviços específicos cujas características não possibilitem ao Gestor verificar a sua completa conformidade com os termos do edital e seus anexos, poderá ser convocado servidor da área técnica pertinente para que seja realizada análise e posterior recebimento definitivo, mediante elaboração de relatório circunstanciado e assinado pelo referido servidor, atestando a conformidade do material, equipamento ou serviço.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



**SERVICO PUBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
REITORIA**

Reitoria da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, Marabá, 28 de janeiro de 2019.

  
**Maurílio de Abreu Monteiro**  
Reitor